



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP. 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ

Indicação nº ____/2025

Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao
Exmº Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade
Solicitando o Programa Especial de Regularização Fiscal.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, 29/09/2025.


Alexandro Valença de Paula

Vereador

2º Secretário



Justificativa

A presente indicação visa instituir o Programa Especial de Regularização Fiscal (REFIS) no Município de Itaguaí, com o intuito de oferecer aos contribuintes a oportunidade de regularizar seus débitos tributários e não tributários, abrangendo impostos, taxas e contribuições de quaisquer espécies, com fato gerador ou vencimento até 31 de dezembro de 2024. A inadimplência tributária é um desafio enfrentado por diversos municípios, impactando diretamente as receitas e a capacidade de investimento em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura. Em Itaguaí, a situação não é diferente, e a presente proposta busca oferecer uma solução eficaz para recuperar créditos tributários e minimizar os impactos da inadimplência na gestão municipal. O Programa Especial de Regularização Fiscal (REFIS) proposto visa alcançar os seguintes objetivos:

- **Aumento da Arrecadação:** A concessão de descontos em multas e juros de mora incentiva a regularização dos débitos, proporcionando um aumento significativo na arrecadação municipal.
- **Recuperação de Créditos:** O REGFIS permite a recuperação de créditos tributários que, de outra forma, poderiam ser considerados perdidos, contribuindo para a saúde financeira do município.
- **Redução da Dívida Ativa:** A regularização dos débitos contribui para a redução da dívida ativa do município, facilitando a gestão fiscal e liberando recursos para investimentos.
- **Justiça Fiscal:** O programa oferece a oportunidade de regularização para todos os contribuintes, independentemente de sua situação econômica, promovendo a justiça fiscal.